



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Samambaia - RA XII

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 00142-00004844/2026-25

Torna-se público que o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA (RA-XII), realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

A Sessão Pública da Dispensa Eletrônica será conduzida por servidor designado Agente de Contratação, mediante a Ordem de Serviço nº 145, de 26/08/2026, publicada no DODF nº 162, de 01/09/2026, e será realizada por meio de Sistema Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, de acordo com a indicação abaixo:

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II e § 3º.

1.2. Decreto Distrital nº 44.330/2023, e alterações vigentes.

1.3. Demais normas aplicáveis à contratação direta e à execução do objeto.

2. DADOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

Unidade/Órgão	Administração Regional de Samambaia – RA XII
Processo SEI	00142-00004844/2026-25
Dispensa Eletrônica	01/2026
Sistema eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento	Menor preço por item
Modo de disputa	Aberto
Forma de adjudicação	Por item
Valor estimado	R\$ 17.218,53
UASG	927.206

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, disponibilização, manutenção, higienização, desmontagem e retirada de banheiros químicos, incluindo unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de grades de isolamento do tipo alambrado (gradil), destinados à estruturação, organização, acessibilidade, higiene, segurança e controle do fluxo de pessoas durante o evento em comemoração ao 37º Aniversário de Samambaia, a ser realizado em 31 de outubro de 2026.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto será dividido nos seguintes itens:

Item	Descrição
1	Banheiro químico acessível (PCD), incluindo locação, transporte, instalação, disponibilização, manutenção, higienização, insumos necessários, desmontagem e retirada.
2	Banheiro químico convencional, incluindo locação, transporte, instalação, disponibilização, manutenção, higienização, reposição dos materiais de uso necessários, desmo
3	Gradil metálico para isolamento – tipo alambrado, incluindo locação, transporte, disponibilização, montagem, instalação, manutenção durante o evento, desmon aproximadamente 2,20 m de comprimento e 1,30 m de altura por módulo.

4.2. As especificações técnicas completas constam do Termo de Referência nº 1/2026 – RA-SAM/GAB/CC-OS145-2026, integrante deste procedimento.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores que atenderem às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, observadas as regras de cadastramento e participação no sistema eletrônico utilizado para a disputa.

5.2. A contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme previsto no Art. 233 do Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023 e nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

5.3.1. Que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.4. Que estejam impossibilitados de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhes tenha sido imposta, observados os efeitos e o alcance da respectiva sanção;

5.3.5. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

5.3.6. Que, nos termos da legislação aplicável, tenham sido condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A participação na presente dispensa eletrônica implica a aceitação integral e irrestrita, pelo fornecedor, das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência nº 1/2026 - RA-SAM/GAB/CC-OS145-2026 e nos demais documentos que integram o procedimento.

5.6. Para fins de participação, o fornecedor deverá observar as condições e exigências estabelecidas no sistema [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras), responsabilizando-se pela veracidade e exatidão das informações e documentos apresentados.

5.7. A participação de fornecedor implica a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta atende integralmente às condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

6. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

6.1. O fornecedor deverá cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data e o horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta.

6.2. As propostas deverão indicar os itens de forma individualizada, com valores em moeda corrente nacional, incluindo todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive acondicionamento, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

6.2.1. Serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, desmontagem e retirada de banheiros químicos, incluindo unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida,

6.2.2. Locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de grades de isolamento do tipo alamedado (gradil),

6.3. A proposta deverá atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência nº 1/2026 – RA-SAM/GAB/CC-OS145-2026.

6.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.5. A apresentação da proposta implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

7. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA

7.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico utilizado para a disputa, observada a antecedência mínima legal.

7.2. A abertura para envio de lances observará prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, conforme regulamentação aplicável.

7.3. O cronograma observará as informações divulgadas no sistema eletrônico, especialmente quanto às datas e horários de recebimento das propostas e realização da fase de lances.

Divulgação do Aviso	09/10/2026
Início do recebimento das propostas	15/10/2026 às 08h (horário de Brasília)
Início da fase de lances	15/10/2025 das 08h às 13h59 (horário de Brasília)
Encerramento da fase de lances	15/10/2025 às 14h (horário de Brasília)

8. FASE DE LANCES

8.1. A fase de lances será realizada em modo aberto, pelo período definido no sistema eletrônico, observado o prazo regulamentar aplicável.

8.2. Os lances deverão ser apresentados exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras), sendo o fornecedor responsável por todas as transações efetuadas em seu nome.

8.3. Os lances deverão ser ofertados pelo valor de cada item.

8.4. A Administração poderá desclassificar as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência ou na legislação aplicável.

8.5. Encerrada a fase de lances, será observada a ordem de classificação para fins de julgamento da proposta e verificação das condições de habilitação.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta mais vantajosa de cada item com o objeto e as condições estabelecidas neste Aviso.

9.3. A proposta poderá ser desclassificada quando não atender às exigências deste Aviso ou do Termo de Referência, apresentar preço inexequível ou permanecer acima do valor estimado para a contratação.

9.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

9.5. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração Pública pode negociar condições mais vantajosas, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

9.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será declarado vencedor do procedimento.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e neste Aviso de Contratação Direta.

10.2. A verificação dos documentos de habilitação, será realizada em sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pelo Distrito Federal ou pelo Governo Federal ou, ainda, em outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes em todos os sistemas, nos termos do art. 253 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

10.3. Serão verificadas as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sistemas e cadastros oficiais disponíveis, quando aplicável.

10.4. A Administração poderá solicitar documentos complementares necessários à comprovação das condições de habilitação, observada a legislação aplicável.

10.5. O fornecedor que não atender às exigências de habilitação será inabilitado, sendo convocado o próximo fornecedor classificado, observada a ordem de classificação.

10.6. A documentação de habilitação deverá estar válida na data de sua apresentação, admitida a regularização de documentos nas hipóteses previstas na legislação.

11. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas vencedora deverão atender integralmente às especificações do Termo de Referência nº 1/2026 – RA SAM/GAB/CC-OS145-2026, especialmente quanto às características, quantidade, conservação, higiene, segurança, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos.

11.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para comprovação da adequação da proposta, na forma da legislação aplicável.

11.3. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Aviso ou do Termo de Referência, ou apresentar preço inexequível ou incompatível com o valor estimado.

12. EXECUÇÃO E ENTREGA

12.1. Os serviços deverão ser executados de modo que os equipamentos e estruturas estejam disponíveis, montados e em condições adequadas de utilização na data e horário definidos pela Administração, observados os prazos necessários para transporte, montagem, instalação, manutenção, higienização, desmontagem e retirada.

12.2. O evento será realizado em 31 de outubro de 2026, na Quadra 302, nas imediações da Administração Regional de Samambaia – DF, conforme Solicitação de Proposta nº 2/2026.

12.3. A execução deverá compreender, conforme o item contratado, transporte, montagem, instalação, manutenção, higienização, desmontagem e retirada dos equipamentos.

12.4. Eventuais equipamentos em desconformidade deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

13. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da legislação.

13.2. O recebimento ficará condicionado à verificação da quantidade, características, integridade, conservação, higiene, segurança, funcionamento e demais condições previstas no Termo de Referência.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, seu recebimento e aceitação pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

14.2. O pagamento observará as exigências legais e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação será formalizada por mediante instrumento contratual ou instrumento hábil, admitido pela legislação, conforme a natureza e as características da contratação.

15.2. A formalização ficará condicionada à conclusão das etapas de julgamento, habilitação e autorização da contratação, quando cabíveis.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços conforme as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

16.2. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, manutenção, higienização, desmontagem e retirada dos equipamentos.

16.3. Assegurar a qualidade, higiene, conservação, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos.

16.4. Corrigir ou substituir, sem ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem desconformidade.

16.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;

16.6. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Fornecer as informações necessárias à execução do objeto e informar previamente o local e os horários para montagem, instalação e retirada.

17.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

17.3. Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas.

17.4. Efetuar o pagamento após o regular cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O fornecedor ou contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados o contraditório e a ampla defesa e as disposições do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

19. SUSTENTABILIDADE

19.1. A execução deverá observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade e as exigências ambientais aplicáveis, especialmente quanto à higienização, manejo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e efluentes sanitários.

20. GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza, o baixo vulto e as características da execução do objeto, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

21. VALOR ESTIMADO

21.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.218,53 (dezessete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)**, conforme pesquisa de preços e documentos constantes dos autos.

21.2. Os valores estimados correspondem a **R\$ 6.208,96** para os banheiros químicos e **R\$ 11.009,57** para os gradis metálicos.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados na disponibilidade orçamentária constante dos autos.

22.2. A despesa está classificada da seguinte forma:

Programa de Trabalho	13.392.6219.3678.0111 – Realização de Eventos – Aniversário da Cidade– Administração Regional
Fonte	100
Natureza da Despesa	339039
Disponibilidade registrada	R\$ 17.218,53

23. PUBLICIDADE

23.1. A divulgação da presente contratação observará os meios e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023.

23.2. Após a formalização da contratação, serão observadas as providências de publicidade exigidas para sua eficácia, inclusive a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nos termos da legislação aplicável.

24. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

24.1. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas na legislação, mediante decisão devidamente fundamentada.

25. DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA OU FRACASSADA

25.1. Na hipótese de o procedimento resultar fracassado, a Administração poderá, conforme o caso, republicar o procedimento, fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço que serviu de base ao procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. As mesmas providências poderão ser adotadas na hipótese de procedimento deserto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

26. ESCLARECIMENTOS

26.1. Os pedidos de esclarecimentos e demais comunicações deverão ser encaminhados pelos meios disponibilizados no sistema eletrônico e/ou pelos canais oficiais indicados pela Administração.

26.1.1. E-mail/contato: comissao.contratacao145@samambaia.df.gov.br

26.1.2. Endereço/Unidade responsável: Quadra 302 conjunto 13 lote 05, Centro Urbano de Samambaia, DF/ Comissão de Contratação - Sala 24.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A participação nesta Dispensa Eletrônica implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

27.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável.

27.3. Integram este Aviso, para todos os fins, os documentos e anexos que compõem o processo de contratação, especialmente o Termo de Referência nº 1/2026 – RA-SAM/GAB/CC-OS145-2026.

28. ANEXOS

28.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins:

I – Termo de Referência nº 1/2026 – RA-SAM/GAB/CC-OS145-2026 - Doc SEI/GDF nº 216133535.

II – demais documentos que, porventura, sejam expressamente indicados e disponibilizados no sistema eletrônico como anexos do procedimento.

Brasília, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA FRUTUOSO SCHUINA - Matr.17301041, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 08/10/2026, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216339747** Código CRC: **B3403786**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Quadra 302 Conjunto 13 Lote 05, Centro Urbano - Bairro Samambaia - CEP 72300-655 - DF
3550-6230 Ram.1206

00142-00004844/2026-25

Doc. SEI/GDF 216339747